

Boletim informativo

Barreira comercial

Vitor Carlos Moura Santana

01

Abril  
2020



ufjf | CAMPUS GV

O Radar da Política Comercial (RPC) é um projeto de extensão do Departamento de Economia da UFJF/GV e tem como objetivo acompanhar a adoção de barreiras não tarifárias ao comércio internacional por países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando tornar mais fácil o conhecimento e a compreensão e das mesmas pelos exportadores e importadores de Governador Valadares e de todo o Brasil, para que estes possam se adequar a tais medidas. Medidas a serem acompanhadas: Barreiras técnicas ao comércio (TBT), Medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), Subsídios à exportação, Medidas compensatórias, Salvaguardas, Quotas, Quotas tarifárias e Medidas antidumping.

O presente relatório busca levantar e traduzir as barreiras ao comércio internacional que possuem impacto direto sobre o Brasil. Analisamos as medidas adotadas de 01/01/2020 à 29/02/2020 que são em sua maioria medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT).

Teve um total de 283 medidas adotadas, sendo 24 medidas impostas pelo Brasil e 259 medidas impostas pelos demais membros da Organização Mundial do Comércio (OMC). Devido ao excessivo número de medidas adotadas, somente as medidas impostas pelo Brasil foram relatadas integralmente. Ademais, foram relatadas as medidas impostas pela China, EUA e União Europeia, devido a preponderância no comércio internacional.

Caso o leitor necessite saber as medidas impostas pelos outros países para um determinado produto, enviar e-mail para: [rpcgv@gmail.com](mailto:rpcgv@gmail.com).

Os dados utilizados na formulação deste relatório foram coletados diretamente da base de dados gratuita da OMC, Integrated Trade Intelligence Portal (I-TIP WTO). Para ter acesso ao texto completo da medida basta realizar uma busca pelo código da medida em: [https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE\\_Search/FE\\_S\\_S001.aspx](https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Search/FE_S_S001.aspx) em “documentsymbol”.

Membro impondo	Parceiro afetado	Emissão da notificação	Descrição da medida	Código da medida
Brasil	Mundo	07/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 755, de 16 de dezembro de 2019, sobre o ingrediente ativo H07.1 - HALOXIFOPE-P-METÁLICO (haloxyfop-P) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo H07.1 - HALOXIFOPE-P-METÁLICO (haloxifope-P) de a Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso pós-emergencial - incluí a cultura do café com LMR de 0,01 mg / kg e período de segurança de 20 dias.</p>	G/SPS/N/BRA /1605
Brasil	Mundo	08/01/2020	<p>Projeto de resolução nº751, de 11 de dezembro de 2019, sobre o ingrediente ativo N08 - NICOSSULFUROM (nicossulfurão) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo N08 - NICOSSULFUROM (nicosulfuron) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso pré-emergência - inclui a cultura da soja com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança "Não determinado devido à modalidade de uso".</p>	G/SPS/N/BRA /1602

Brasil	Mundo	09/01/2020	<p>Projeto de resolução nº752, de 11 de dezembro de 2019, sobre o ingrediente ativo F66 - FLUBENDIAMIDA (flubendiamida) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F66 - FLUBENDIAMIDA (flubendiamida) da Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira , tudo na modalidade de uso foliar - inclui as culturas de milho e sorgo com MRL de 0,1 mg / kg e período de segurança de 20 dias.</p>	G/SPS/N/BRA /1603
Brasil	Mundo	10/01/2020	<p>Projeto de resolução nº754, de 16 de dezembro de 2019, sobre o ingrediente ativo F32 - FENOXAPROPE-P (fenoxaprop-P) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165 de 29 Agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F32 - FENOXAPROPE-P (fenoxaprop-P) da Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira - inclui a cultura do algodão com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 110 dias na modalidade de uso pós-emergencial - inclui a cultura do trigo com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança não determinado devido à modalidade de uso pré-emergência (aplicativo).</p>	G/SPS/N/BRA /1604

Brasil	Mundo	11/01/2020	<p>Projeto de resolução nº756, de 16 de dezembro de 2019, sobre o ingrediente ativo F47 - FLUAZINAM (fluazinam) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, sobre DOU - Diário Oficial da União) de 2 de setembro de 2003 Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F47 - FLUAZINAM (fluazinam) da Relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e madeira Preservantes, todos na modalidade de uso foliar - altera o MRL da cultura do algodão de 0,02 para 0,04 mg / kg e mantém o período de segurança de 30 dias - altera o MRL da cultura da cebola de 0,05 a 0,15 mg / kg e mantém o período de segurança de 14 dias.</p>	G/SPS/N/BRA/1606
Brasil	Mundo	12/01/2020	<p>Instrução Normativa Conjunta nº1, 8 de novembro de 2019. Esta instrução normativa conjunta estabelece as diretrizes para a autorização de mercado de pesticidas e produtos relacionados projetados para o cultivo de plantas ornamentais, bem como para a inclusão de produtos já autorizados.</p>	G/SPS/N/BRA/1607
Brasil	Mundo	13/01/2020	<p>Resolução - RDC nº 332, de 23 de dezembro de 2019, referente ao uso de gorduras trans industriais em alimentos. Esta resolução define os requisitos para o uso de gorduras trans industriais em todos os tipos de alimentos, incluindo bebidas, ingredientes, aditivos, adjuvantes tecnológicos (incluindo aqueles destinados exclusivamente para o processamento industrial) e serviços de alimentação. Este regulamento também será notificado ao Comitê TBT.</p>	G/SPS/N/BRA/1608

Brasil	Mundo	14/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 769, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo C56 - CRESOXIM-METÍLICO (kresoxim-methyl) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165 de 29 Agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo C56 - CRESOXIM-METÍLICO (kresoxim-metil) da Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar - incluem as culturas de abacaxi, graviola, cupuaçu, guaraná e romã com MRL de 0,3 mg / kg e período de segurança de 7 dias - inclui culturas de amora, oliva, amora e mirtilo roxa com MRL de 1,5 mg / kg e período de segurança de 1 dia - inclui a cultura de chalota com MRL de 0,01 mg / kg e segurança período de curiosidade de 7 dias - inclui as culturas de yacon, beterraba, inhame, mandioca, batata-baroa, nabo e rabanete com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 7 dias - inclui as plantas ornamentais de hortaliças e kalanchoe com MRL e período de segurança de "Uso Não Alimentar" - altera o MRL da cultura da manga de 0,2 para 0,3 mg / kg - altera o MRL da cultura do morango de 1,0 para 1,5 mg / kg.</p>	G/SPS/N/BRA /1617
--------	-------	------------	---	-------------------

Brasil	Mundo	15/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 763, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo B26 - BIFENTRINA (bifentrina) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003 no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo B26 - BIFENTRINA (bifentrina) da Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira , tudo na modalidade de uso foliar - inclui as culturas agrião, acelga, chicória, chicória, espinafre, stevia rebaudiana, mostarda e rúcula com MRL de 0,15 mg / kg e período de segurança de 14 dias - inclui a cultura de chalota com LMR de 0,05 mg / kg e período de segurança de 21 dias - inclui ervilha, grão de bico, lentilha, caupi, feijão-de-lima, feijão-de-pombo, feijão-mungo e verde culturas de feijão com MRL de 0,5 mg / kg e período de segurança de 20 dias - inclui as culturas de pimenta vermelha, berinjela, jilo, pimenta e quiabo com MRL de 0,3 mg / kg e período de segurança de 14 dias - inclui o repolho , brócolis, couve chinesa, couve de bruxelas e couve-flor com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 14 dias - altera o MRL da cultura de alface de 0,05 para 0,15 mg / kg - altera o período de segurança da cultura de alho de 30 para 21 dias.</p>	G/SPS/N/BRA /1611
--------	-------	------------	---	-------------------

Brasil	Mundo	16/01/2020	<p>Projeto de resolução nº770, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo P49 - PIRAFLUFEM (pyraflufen) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P49 - PIRAFLUFEM (pyraflufen) da Relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e madeira Preservantes, todos na modalidade de uso pós-emergência - inclui a cultura de cana-de-açúcar com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 7 dias - inclui as culturas de milho e soja com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de segurança "Não determinado devido à modalidade de uso".</p>	G/SPS/N/BRA /1618
Brasil	Mundo	17/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 766, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo S17 - SOPHORA FLAVESCENS (oximatrina) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo S17 - SOPHORA FLAVESCENS (oximatrina) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e Conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar - inclui as culturas de abóbora, abobrinha, ameixa, berinjela, chuchu, jilo, maçã, marmelo, nectarina, nesperina, nêspira, pêra, pêssego, pimenta, pimenta vermelha, quiabo e tomate com MRL e período de segurança "Não determinado".</p>	G/SPS/N/BRA /1614

Brasil	Mundo	18/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 767, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003 Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso foliar - inclui a cultura da duboisia com MRL e período de segurança de uso não-alimentar.</p>	G/SPS/N/BRA/1615
Brasil	Mundo	19/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 761, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo C79 "Chrysoperla externa" da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução inclui o ingrediente ativo C79 "Chrysoperla externa" na relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira.</p>	G/SPS/N/BRA/1609

Brasil	Mundo	20/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 764, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo A29 - ACETAMIPRIDO (acetamipride) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A29 - ACETAMIPRIDO (acetamipride) da Relação de Monografias de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira - inclui a cultura de stevia reubadiana com MRL de 1,0 mg / kg e período de segurança de 3 dias na modalidade de uso foliar - inclui a cultura de chalota com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 3 dias na modalidade de uso foliar - inclui as culturas de amendoim, ervilha, grão de bico, lentilha, caupi, feijão-de-lima, feijão-mungo e feijão verde com MRL de 0,15 mg / kg e período de segurança de 7 dias na modalidade de uso foliar - altera o MRL da cultura do feijão de 0,1 para 0,15 mg / kg na modalidade de uso foliar e de sementes - altera o MRL da cultura do amendoim de 0,01 para 0,15 mg / kg na modalidade de uso de sementes.</p>	G/SPS/N/BRA /1612
Brasil	Mundo	21/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 765, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo M14 - METIDATIONA (metidação) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo M14 - METIDATIONA (methidathion) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso foliar - exclui a cultura cítrica</p>	G/SPS/N/BRA /1613

Brasil	Mundo	22/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 768, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo T54 - TRIFLOXISTROBINA (trifloxistrobina) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo T54 - TRIFLOXISTROBINA (trifloxistrobina) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso foliar - altera o MRL da cultura da maçã de 0,05 para 0,2 mg / kg</p>	G/SPS/N/BRA /1616
Brasil	Mundo	23/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 774, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo T32 - TEBUCONAZOL (tebuconazol) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo T32 - TEBUCONAZOL (tebuconazol) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso foliar - altera o MRL da cultura da maçã de 0,1 para 0,5 mg / kg.</p>	G/SPS/N/BRA /1620

Brasil	Mundo	24/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 762, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo E05 - ETEFOM (ethephon) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo E05 - ETEFOM (ethephon) da Relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de amadurecimento de frutos - inclui a cultura da uva com MRL de 2,0 mg / kg e período de segurança de 5 dias.</p>	G/SPS/N/BRA /1610
Brasil	Mundo	25/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 771, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo F69 - FLUPIRADIFURONE (flupyradifurone) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE n ° 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F69 - FLUPIRADIFURONE (flupyradifurone) da Relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira , tudo na modalidade de uso foliar - inclui as culturas de agrião, acelga, chicória, espinafre e rúcula com MRL de 0,1 mg / kg e período de segurança de 20 dias - inclui culturas de brócolis, couve-flor, couve chinesa, Couve-de-bruxelas e repolho com MRL de 5,0 mg / kg e período de segurança de 3 dias - inclui culturas de ervilha, caupi e lentilha com MRL de 0,6 mg / kg e período de segurança de 21 dias - inclui a cultura da goiaba com MRL de 2,0 mg / kg e período de segurança de 7 dias - inclui as culturas de mamão, abacate, abacaxi, cacau, kiwi, manga e maracujá com LMR 0,5 mg / kg e período de segurança de 3 dias - inclui culturas de mandioca, beterraba, cenoura, gengibre e arracacha com MRL de 0,15 mg / kg e período de segurança de 7 dias - inclui morango, acerola e oliva com MRL de 2,0 mg / kg e período de segurança de 1 dia - inclui</p>	G/SPS/N/BRA /1619

			<p>a cultura de melancia com MRL de 1,0 mg / kg e período de segurança de 1 dia - inclui as culturas de abóbora, abobrinha, chuchu, pepino, beringela, jilo, pimenta e quiabo com MRL de 0,6 mg / kg e período de segurança de 1 dia - inclui as culturas de caju,caqui e figo com MRL de 2,0 mg / kg e período de segurança de 7 dias.</p>	
--	--	--	---	--

Brasil	Mundo	26/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 773, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo I21 - INDOXACARBE (indoxacarb) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE no. 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo I21 - INDOXACARBE (indoxacarbe) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar - inclui as culturas de amendoim, ervilha, feijão, grão de bico e lentilha com MRL de 0,08 mg / kg e período de segurança de 1 dia; - altera o MRL da cultura do feijão de 0,07 para 0,08 mg / kg e período de segurança de 21 para 1 dia.</p>	G/SPS/N/BRA /1621
Brasil	Mundo	27/01/2020	<p>Projeto de resolução nº 772, de 6 de janeiro de 2020, sobre o ingrediente ativo F46 - FLUMIOXAZINA (flumioxazina) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE no. 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F46 - FLUMIOXAZINA (flumioxazina) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira - inclui a cultura da maçã com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança de 90 dias na modalidade de uso pós-emergência - inclui a cultura do trigo com MRL de 0,01 mg / kg e período de segurança "Não determinado" na modalidade de uso pré-emergencial - inclui as culturas de café e milho na modalidade de uso pré-emergencial.</p>	G/SPS/N/BRA /1622

Brasil	Mundo	28/01/2020	Portaria nº 242, 26 de novembro de 2019. Submetida à Consulta Pública da proposta de Instrução Normativa, que estabelece os procedimentos via sistema eletrônico para registro de estabelecimentos, produtos e outras operações.	G/SPS/N/BRA/1623
Brasil	Mundo	29/01/2020	Projeto de resolução nº 777, 7 de fevereiro de 2020. Este projeto de resolução estabelece os níveis máximos admissíveis de contaminantes nos alimentos, o princípio geral para estabelecimentos e os métodos de análise para fins do procedimento de avaliação da conformidade.	G/SPS/N/BRA/1624
Brasil	Mundo	30/01/2020	Projeto de Instrução Normativa nº 778, 7 de fevereiro de 2020. Este projeto de instrução normativa estabelece os níveis máximos admissíveis de contaminantes nos alimentos.	G/SPS/N/BRA/1625
China	Mundo	31/01/2020	Norma Nacional de Segurança Alimentar do R.P.C. Limites máximos de resíduos de pesticidas em alimentos Esta norma especifica 642 limites máximos de resíduos (MRLs) de 68 pesticidas, incluindo abamectina, etc. Nos alimentos ou sobre eles.	G/SPS/N/CHN/1149

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>01/02/2020</p>	<p>Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2019/2035, de 28 de junho de 2019, que completa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis aos estabelecimentos que detêm animais terrestres, e incubatórios e à rastreabilidade de certos animais terrestres à guarda e à eclosão ovos (Texto relevante para efeitos do EEA). O regulamento notificado complementa as regras já estabelecidas na Lei de Saúde Animal (Regulamento (UE) 2016/429) relativa ao registo e aprovação de estabelecimentos que detêm animais terrestres, obrigações de manutenção de registos, registos de estabelecimentos e transportadores e identificação e rastreabilidade de animais terrestres. A esse respeito, estabelece as regras para: a) o registo de transportadores envolvidos no transporte de cães, gatos, furões e aves de capoeira mantidos entre os Estados-Membros da UE; b) os requisitos para a aprovação de estabelecimentos que mantêm animais terrestres com alto risco à saúde animal na UE; c) As informações a incluir nos registos dos estabelecimentos e transportadores registados e aprovados, a conservar pelas autoridades competentes da UE; d) obrigações adicionais de manutenção de registos que complementam as estabelecidas na Lei de Saúde Animal para operadores e transportadores de animais terrestres à guarda; e) requisitos detalhados de rastreabilidade aplicáveis na UE a determinadas espécies e categorias de animais terrestres; f) medidas transitórias.</p>	<p>G/SPS/N/EU/362</p>
-----------------------	--------------	-------------------	--	-----------------------

União Europeia	Mundo	02/02/2020	Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/24, de 13 de janeiro de 2020, que autoriza uma extensão da utilização de sementes de chia ( <i>Salvia hispanica</i> ) como "novo alimento" e a alteração das condições de utilização e dos requisitos específicos de rotulagem das sementes de chia ( <i>Salvia hispanica</i> ) sobre o Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (Texto relevante para efeitos do EEA). A medida diz respeito à autorização de uma extensão do uso de sementes de chia ( <i>Salvia hispanica</i> ) como um "novo alimento" e à alteração das condições de uso e dos requisitos específicos de rotulagem das sementes de chia ( <i>Salvia hispanica</i> ).	G/SPS/N/EU/363
União Europeia	Mundo	03/02/2020	Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/42, de 17 de janeiro de 2020, que altera o Regulamento (UE) nº 37/2010 para classificar a substância bambermicina no que diz respeito ao seu limite máximo de resíduos (Texto relevante para efeitos do EEA) Novo MRL para a nova substância bambermicina	G/SPS/N/EU/365
União Europeia	Mundo	04/02/2020	Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/43, de 17 de janeiro de 2020, que altera o Regulamento (UE) nº 37/2010 para classificar a substância ciclesonida no que se refere ao seu limite máximo de resíduos (Texto relevante para efeitos do EEA) Novo MRL para a nova substância ciclesonida	G/SPS/N/EU/364
União Europeia	Mundo	05/02/2020	Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/16, de 10 de janeiro de 2020, que autoriza a colocação no mercado de cloreto de nicotinamida-ribosídeo como "novo alimento" ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera o Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2017/2470 (Texto relevante para efeitos do EEA) A medida diz respeito à autorização da colocação no mercado da União o cloreto de nicotinamida ribosídeo como um "novo alimento".	G/SPS/N/EU/366

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>06/02/2020</p>	<p>Projeto de regulamento da Comissão que altera os anexos II e III do Regulamento (EC) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o anexo do Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que respeita à utilização de colorau, bixina, Norbixina ( E 160b) (Texto relevante para efeitos do EEE). O regulamento visa atualizar a atual autorização do aditivo alimentar colorau, bixina, Norbixina (E 160b) na União Europeia, em consonância com as conclusões da reavaliação da segurança deste aditivo alimentar pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos ( EFSA), que incluiu a avaliação de um pedido de autorização de cinco novos extratos à base de colorau e algumas extensões de uso. A EFSA concluiu que os principais pigmentos presentes nos extratos de colorau, bixina e Norbixina, têm propriedades toxicológicas diferentes e, portanto, uma ingestão diária aceitável diferente (DDA). Por conseguinte, o texto remove o aditivo alimentar colorau, bixina, norbixina (E 160b) da lista da União de aditivos alimentares permitidos no Regulamento (EC) n.º 1333/2008 e, em vez disso, insere nessa lista dois novos aditivos alimentares separados, a saber, colorau bixina( E 160b (i)) e colorau norbixina (E 160b (ii)). Como consequência, o texto remove os usos autorizados e as condições de uso do aditivo alimentar Annatto, Bixin, Norbixin (E 160b) da lista de condições de uso autorizadas em alimentos do Regulamento (CE) n.º 1333/2008, e estabelece as utilizações autorizadas e os níveis de utilização dos dois novos aditivos alimentares colorau bixina (E 160b (i)) e colorau norbixina (E 160b (ii)). O anexo do Regulamento (UE) n.º 231/2012 (especificações para aditivos alimentares) é alterado em conformidade.</p>	<p>G/SPS/N/EU/367</p>
-----------------------	--------------	-------------------	---	-----------------------

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>07/02/2020</p>	<p>Regulamento (UE) da Comissão que altera o Regulamento (CE) nº 1881/2006 no que diz respeito aos teores máximos de perclorato em certos alimentos (Texto relevante para efeitos do EEE). O projeto de regulamento estabelece teores máximos de perclorato nas frutas, produtos hortícolas, chá, infusões de ervas e frutas, fórmula para bebês, fórmula de transição, alimentos para fins médicos especiais destinados a bebês e crianças pequenas, fórmula para crianças pequenas, comida para bebês, alimentos processados à base de cereais para bebês e crianças pequenas</p>	<p>G/SPS/N/EU/369</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>08/02/2020</p>	<p>Regulamento (UE) da Comissão que altera o Regulamento (EC) n.o 1881/2006 no que diz respeito aos teores máximos de 3-monocloropropano diol (3-MCPD), ésteres de ácidos graxos 3-MCPD e ésteres de ácidos graxos glicidil em certos alimentos (Texto relevante para efeitos do EEE). O projeto de regulamento estabelece os teores máximos de ésteres glicídilicos no óleo de peixe e nos óleos de outros organismos marinhos e nas fórmulas para crianças pequenas (além dos teores máximos já existentes para os ésteres glicídilicos nos óleos vegetais e nas fórmulas para lactentes e fórmulas de transição) e no 3-MCPD e ésteres 3-MCPD em óleos vegetais, óleos de peixe e óleos de outros organismos marinhos, fórmula para bebês, fórmula de transição e fórmula para crianças pequenas.</p>	<p>G/SPS/N/EU/368</p>

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>09/02/2020</p>	<p>Projeto de regulamento de execução da Comissão relativo à não renovação da aprovação da substância ativa beta-ciflutrina, em conformidade com o Regulamento (EC) nº 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão. O presente projeto de regulamento de execução da Comissão prevê que a aprovação da substância ativa beta-ciflutrina não seja renovada em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009. Os Estados-Membros da UE devem retirar autorizações para produtos fitofarmacêuticos que contenham beta-ciflutrina como substância ativa. A não renovação da aprovação baseia-se na primeira avaliação da substância para utilização como substância ativa pesticida na UE, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1107/2009. A substância foi anteriormente avaliada e aprovada nos termos da Diretiva 91/414 / CE. Esta decisão apenas diz respeito à colocação no mercado desta substância e de produtos fitofarmacêuticos que a contêm. Após a não aprovação e o vencimento de todos os períodos de carência para estoques de produtos que contenham essa substância, provavelmente serão tomadas medidas separadas sobre os MRL e uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos do SPS.</p>	<p>G/SPS/N/EU/370</p>
<p>Estados Unidos da América</p>	<p>Mundo</p>	<p>10/02/2020</p>	<p>Aviso: Adição das Filipinas à lista de regiões afetadas pela febre suína africana [Nº APHIS – 2019–0067] A APHIS está avisando o público que adicionou as Filipinas à lista de regiões em que o Serviço de Inspeção de Sanidade Animal e Vegetal considera afetado pela peste suína africana (ASF). O APHIS tomou esta ação devido à confirmação do ASF nas Filipinas. (Federal Register Vol. 85, No. 21, sexta-feira 31 de janeiro de 2020, pp. 5611-5612)</p>	<p>G/SPS/N/USA/3145</p>

Estados Unidos da América	Mundo	11/02/2020	Flutianil; Tolerâncias a pesticidas. Última regulação. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de flutianil nos seguintes produtos: Frutos silvestres, plantas de baixo crescimento, subgrupo 13-07G; subgrupo frutos silvestres 12-12A; frutas pequenas, videiras (exceto kiwis felpudos), subgrupo 13-07F; lúpulo, pinhas; vegetais, cucurbitáceas e grupo 9.	G/SPS/N/USA/3143
Estados Unidos da América	Mundo	12/02/2020	Fenhexamida; Tolerâncias a pesticidas. Última regulação. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de fenhexamida, em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3144
Estados Unidos da América	Mundo	13/02/2020	Recebimento de várias petições de pesticidas registradas para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias commodities. Aviso de arquivamento de petições e solicitação de comentário. Este documento anuncia o recebimento pela Agência de vários arquivamentos iniciais de petições de pesticidas, solicitando o estabelecimento ou modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre vários produtos.	G/SPS/N/USA/3149
Estados Unidos da América	Mundo	14/02/2020	"Banda de Lupinus Albus Doce (BLAD)"; Proposta de revogar a isenção e estabelecer tolerâncias a pesticidas. Regra proposta. Em 29 de maio de 2015, a EPA propôs revogar a atual isenção do requisito de tolerância para resíduos de "banda de Lupinus albus doce (BLAD)" em ou sobre todos os produtos alimentícios e estabelecer tolerâncias para resíduos de BLAD em ou sobre amêndoas, uvas, morangos e tomates. Após o recebimento de vários comentários, a Agência está propondo novamente essa ação, a fim de esclarecer sua proposta de regulamentação. Além disso, desde a publicação da proposta inicial, o registrante solicitou que a Agência estabelecesse tolerâncias para produtos adicionais.	G/SPS/N/USA/3146

Estados Unidos da América	Mundo	15/02/2020	Recebimento de várias petições de pesticidas registradas para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias commodities. Aviso de apresentação de petições e pedidos de comentário. Este documento anuncia o recebimento pela Agência de vários registros iniciais de petições de pesticidas, solicitando o estabelecimento ou modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3147
Estados Unidos da América	Mundo	16/02/2020	Recebimento de várias petições de pesticidas registradas para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias commodities. Aviso de apresentação de petições e pedidos de comentário. Este documento anuncia o recebimento pela Agência de vários registros iniciais de petições de pesticidas, solicitando o estabelecimento ou modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3148